



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES**

**RELATORIO DE GESTÃO 2017**

Conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 04/90, em seu art. 31, inciso I, fazemos acompanhar do Balanço Geral relativo ao **exercício de 2017** o presente Relatório de Gestão, instrumento este que permitirá, aos próprios setores da administração municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado, efetuar a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos.

A partir da análise dos demonstrativos que compõem esta Prestação de Contas, obteremos uma visão ampla da situação econômica e financeira da entidade, ao término do exercício de 2017.

Constam ainda no presente Relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e Patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedecem rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

**DA DOCUMENTAÇÃO:**

Integra a Presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

**DO PLANEJAMENTO:**

No setor Público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

O orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2017 foi aprovado através *da Lei nº 10 de 10 de novembro de 2016*, com uma execução orçamentária fixando o valor das despesas da Câmara Municipal de Ilha das Flores em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para o exercício de 2017.

**Despesa Realizada**

A despesa realizada no período foi da ordem de **R\$ 796.566,89 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, distribuindo-se da seguinte maneira:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES**

**Despesas Correntes**

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	552.452,19
Outras despesas correntes	R\$	241.414,70
<b>Total.....=&gt;</b>	<b>R\$</b>	<b>793.866,89</b>

**Despesas de Capital**

Investimentos	R\$	2.700,00
<b>Total Geral.....=&gt;</b>	<b>R\$</b>	<b>796.566,89</b>

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**CONCURSO PÚBLICO**

No exercício de 2017, não foi realizado nenhum concurso público.

**ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" duas vezes por ano, isto é, em junho e dezembro de cada exercício, para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Ao final deste exercício, não houve estoque no almoxarifado, conforme relação anexa à Prestação de Contas.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

**OBRAS**

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não houve Execução de Obra realizada no Prédio desta Câmara Municipal.

**MOBILIÁRIO**

- Houve aquisição de equipamentos e material no valor de R\$ **2.700,00 (Dois mil e setecentos reis)**.

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

→ **SEGUNDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (art. 20)**

<b>TÍTULO</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
Receita Corrente Líquida	24.337.057,56	-
Limite Máximo	1.460.223,45	6%
Limite Prudencial	1.387.212,28	5,70%
Despesa Total com Pessoal	552.452,19	2,27%

→ **SEGUNDO A EC Nº 25/2000 E RESOLUÇÃO TCE Nº 265/2011**

<b>TÍTULO</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
Repasso recebido	810.723,72	
Limite Legal	567.506,60	70%
Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais)	457.305,45	56,40%



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES**

No tocante a GESTÃO ADMINISTRATIVA, demonstramos as ações das atividades legislativas, referente ao exercício de 2017, em cumprimento as determinações regimentais.

**CONTRATOS EM GERAL**

<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
01/2017	Consultoria e assessoria jurídica	02/01/2017 a 02/01/2018
02/2017	Assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, licitação e contratos administrativos.	02/01/2017 a 02/01/2018
03/2017	Assessoria e consultoria técnica especializada na área de informática e licença de uso de software	02/01/2017 a 02/01/2018
04/2017	Locação de software para implantação e manutenção de sistema do diário oficial eletrônico.	02/01/2017 a 02/01/2018
05/2017	Locação do software SAI, sistema de acesso as informações.	02/01/2017 a 31/12/2018
06/2017	Acesso a internet via rádio.	02/01/2017 a 02/01/2018
07/2017	Assessoria específica nas áreas administrativa e legislativa.	09/01/2017 a 09/01/2018
09/2017	Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica.	16/10/2017 a 16/10/2018

Houve também no exercício 06 inexigibilidades e 01 dispensa, todas devidamente lançadas no SAGRES.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES**

## **CONCLUSÃO**

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfatizar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2017. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Ilha das Flores/SE, 29 de dezembro de 2017

**WESLEY INOCENCIO DE BRITO**  
Presidente